



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER CONTROLE INTERNO



PROCESSO: PREGÃO Nº 3/2014-002 SEMED

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DO BAIRRO NOVO BRASIL, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

I. Síntese.

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência nº 03/2014-002 SEMED, tendo como objeto execução da obra de construção da escola municipal de ensino infantil do Bairro Novo Brasil no Município de Parauapebas, Estado do Pará, conforme especificações contidas no Edital.

Vieram os presentes autos para a devida análise quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais e quanto à viabilidade orçamentária e financeira do objeto.

Em síntese, é o relatório.

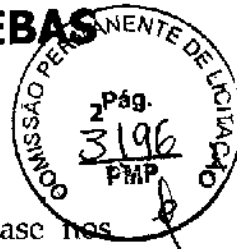
II. Análise do Processo de Licitação.

1. **Solicitação expressa, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em que ficou evidente:**
 - a) Definição clara e precisa do objeto, por meio do Memorial Descritivo e anexos;
 - b) A existência da necessidade administrativa da tratada Ata de Registro de Preço;
 - c) A sua oportunidade e conveniência;
 - d) A especificação das condições e prazos.
2. Indicação do objeto e do valor, bem como da confirmação de que o referido recurso está autorizado pela Lei Orçamentária sob a dotação orçamentária;
3. Despacho da **Autoridade Competente** autorizando abertura da fase interna do processo licitatório na modalidade Pregão (art. 38 da Lei nº 8.666/93);
4. Cópia do ato de designação da **Comissão Julgadora da Licitação** (art. 38, III da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei 10.520/02);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



5. **Minuta do Edital, seus anexos, e Contrato**, elaboradas com base nos elementos fornecidos na solicitação inicial (art. 38, I e X da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02);
6. **Revisão e Rubrica do Pregoeiro membro da Comissão Permanente de Licitação do Município**, nas minutas de edital, seus anexos e contrato (art. 40, § 1º da Lei nº 8.666/93);
7. **Parecer Jurídico**, aprovando as minutas. (art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93);
8. **Cópia das Publicações** (arts. 21 e 38, II, todos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, I, da Lei 10.520/02);
9. **Recibos de entrega do Edital aos interessados** (art. 32, § 5º, segunda parte, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, IV, e art. 5º, III, da Lei nº 10.520/02);
10. **Designação do Pregoeiro e equipe de apoio da Licitação**;
11. **Ata da Sessão de Habilitação**, ocorreu as 09:00 horas do dia 03 de junho de 2014, onde estavam presentes as seguintes licitantes: MULTISUL ENGENHARIA S/S LTDA, R. M. ABDALA, CONSTRUTORA RAIZ LTDA, CONSTRUTORA M & P LTDA, W. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME, R. C. ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, P V N T EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, HEXAENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, A. R. CONSTRUÇÕES LTDA E ALMEIDA VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA;
12. **Ata de sessão interna para análise das propostas de preço e decisão da Comissão Especial de Licitação**, onde após análise das propostas a Comissão decidiu por CLASSIFICAR as proponentes: MULTISUL ENGENHARIA S/S LTDA, P V N T EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, HEXAENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, A. R. CONSTRUÇÕES LTDA e ALMEIDA VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA;
13. Das propostas classificadas, a de menor preço global foi apresentada pela proponente P V N T EMPREENDIMENTOS LTDA - ME com valor de R\$ 3.799.304,48 (Três milhões, setecentos e noventa e nove mil, trezentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



quatro reais e quarenta e oito centavos), porém, considerando ao disposto na Lei Complementar Nº 123/2006 e por ter sido enquadrado como ME/EPP no processo, a Comissão resolveu ainda considerar a proposta da proponente HEXAENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP com valor de R\$ 3.983.639,73 (Três milhões, novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).

14. Desta forma, dar-se-á o prazo de 03 dias uteis para que a proponente HEXAENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP apresente proposta inferior ao apresentado pela proponente P V N T EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

15. Considerando que a empresa HEXAENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP dentro do prazo estipulado pela Comissão Especial de Licitação apresentou nova proposta no valor de R\$ 3.799.004,53 (Três milhões, setecentos e noventa e nove mil, quatro reais e cinquenta e três centavos), foi declarada VENCEDORA do certame.

Conclusão.

Ante o exposto, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a continuação do referido processo. Desta forma, **opinamos pela homologação do processo pela Autoridade Competente e ADJUDICAÇÃO do objeto aos proponentes, bem como pela expressa AUTORIZAÇÃO da realização da DESPESA e EMPENHO** (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva publicação.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 18 de julho de 2014.

Maria de C. Teixeira

Controladora Geral Interina do Município
Dec. nº 171/2014

Maria de C. Teixeira
Controladora Geral Interina
Dec. nº 171/2014

Daniel Benguigui
Agente de controle interno
Dec. nº 011/2014